



MISSÃO

Defender e promover o respeito pelos cidadãos portadores de deficiência cognitiva que não se podem representar por si, defender o respeito pelos seus direitos e a sua qualidade de vida em toda a sua dimensão. Apoiar e representar as famílias destes cidadãos na persecução dos direitos das mesmas.

OBJETIVOS

- › Zelar pelo cumprimento da Declaração e da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da legislação em vigor;
- › Promover a reflexão, discussão e alteração:
 - a) Dos modelos existentes de respostas sociais, através de uma atualização da legislação e redimensionamento das respostas em função da idade grau de deficiência das pessoas a acolher;
 - b) Das medidas de apoio social do estado no que toca a segurança financeira das pessoas com deficiência, que promova um nível aceitável da sua qualidade de vida;
 - c) Do papel das famílias na vida das pessoas com deficiência, enquanto cuidadores informais, dos apoios sociais, laborais e de bem-estar que possam ser disponibilizados a estas;
 - d) Do papel e funções do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, com vista à criação de uma estratégia Nacional, Regional e Municipal para apoio às pessoas com Deficiência;
 - e) Do papel do atestado de incapacidade multiusos na vida da pessoa com deficiência;
- › Garantir o acesso das pessoas com deficiência a uma vida ativa e profissional;
- › Promover a sensibilização de um atendimento diferenciado na área da saúde;
- › Fornecer consultadoria às pessoas com deficiência e suas famílias na persecução dos seus direitos.





Para atingir estes objetivos deveremos olhar este processo em duas dimensões:

- › Olhar holístico para o indivíduo com a sua dimensão socioeconómica, a satisfação das suas necessidades, dos seus direitos, da dignidade e qualidade de vida;
- › Repensar as respostas sociais, seu dimensionamento, distribuição geográfica e etária.

Por isso colocamos prioridades de intervenção e discussão pela necessidade cronológica, mas também pela necessidade intrínseca destes indivíduos:

1. Necessidade absoluta de que se saiba o total da população a ser atendida:
 - a) Inclusão de um quadro nos próximos sensos para que se saiba o número total de indivíduos, a sua distribuição geográfica, o nível de incapacidade e a sua distribuição etária;
 - b) Criação de uma plataforma onde estes números sejam enviados e tratados para que a partir daí se possam dimensionar as respostas sociais.
2. Observatório para a Inclusão das Pessoas com Deficiência deveria ter os seguintes objetivos e funções:
 - a) Avaliar os modelos aplicados;
 - b) Analisar e avaliar as medidas aplicadas nesta área e programas nacionais, regionais e locais;
 - c) Gerar formação para os técnicos superiores e técnicos especializados em parceria com as Universidades.
 - d) Gerir uma plataforma a ser criada com os dados enviados pelo INE;
 - e) Levantamento do número de respostas sociais existentes;
 - f) Deverá ser através desta entidade que as famílias devem dar entrada do seu pedido de apoio de resposta social.





3. Extrema importância de mudar a classificação da incapacidade das pessoas com deficiência cognitiva e intelectual para atribuição de apoios e respostas sociais:
 - a) Analisar os critérios para atribuição do atestado multiusos de incapacidade e olhar para a necessidade de ver os critérios para a parte cognitiva.
4. Redimensionar e atribuir os apoios sociais tendo em conta as necessidades da pessoa com deficiência, a sua dignidade, a autonomia e a qualidade de vida. Compreendemos que uma pessoa com deficiência deverá ser o alvo das políticas sociais do estado e demais entidades como indivíduo, não pertencente a um agregado familiar, pois o objetivo é que ele tenha uma vida independente e autónoma, mas tendo em conta de que a família deverá ser sempre considerada a sua primeira rede social:
 - a) A PSI (Prestação Social para a Inclusão) deverá haver uma revisão anual indexada à taxa de inflação para que o indivíduo consiga fazer face às despesas inerentes à sua vida e à sua condição/patologia;
 - b) Necessário que estas medidas não tenham impacto em sede de IRS para o seu tutor;
 - c) Isentar o complemento por dependência de IRS.
5. Medidas de apoio e proteção às famílias através da legislação laboral e fiscal:
 - a) Criar condições a nível laboral que se coadunem com a necessidade de prestar assistência seus descendentes;
 - b) Contabilização para efeito de aposentação o tempo de assistência prestado ao seu descendente;
 - c) Sistematizar a informação da Segurança Social sobre as prestações sociais e apoios sociais de uma forma acessível e homogênea através dos Serviços Locais da Segurança Social;
 - d) Reforçar a proteção laboral as famílias.
6. Reformular a forma do cálculo da Segurança Social da comparticipação familiar para efeitos de cálculo da mensalidade dos apoios sociais de uma forma justa.





7. Refletir sobre os modelos existentes das respostas sociais:

- a) Lares Residenciais: a população encontra-se a envelhecer e a esperança de vida dos indivíduos a aumentar exponencialmente;
- b) Residências autónomas: praticamente a rede não está implementada, a abertura de mais vai tirar pressão aos lares residências e permitir uma vida mais autónoma e digna dos indivíduos;
- c) Centro de Atividades Ocupacionais (CAO): tal como os lares residenciais existe a necessidade urgente de aumentar a rede pois a população que necessita desta resposta social também está a crescer a um ritmo muito elevado;
- d) Criação de uma nova resposta social que proteja e apoie o indivíduo e a família em caso de doença súbita ou de convalescença.
- e) Adequar o apoio financeiro e técnico às IPSS para que estas cumpram a sua missão e consigam manter as suas equipas com estabilidade;
- f) Incentivar a criação de novos protocolos de atendimento a esta população nos Centros Hospitalares.

